

prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que a população do município de Itarana/ES tem apresentado baixo grau de contaminação pelo novo coronavírus;

**Considerando** que o Município de Itarana/ES, segundo critérios da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, encontra-se no risco baixo de nível de contágio pelo novo coronavírus.

## DECRETA

**Art. 1º** O § 4º do art. 2º do Decreto nº 1.537, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

§ 4º Não se aplica o disposto no caput à gestante e à lactante pertencentes ao grupo de risco que apresentarem laudo médico assinado por obstetra no qual conste que, ainda que imunizadas pela vacina contra o COVID-19, há elevado risco à saúde em decorrência de alguma comorbidade, devidamente atestada e comprovada.

**Art. 2º** Fica acrescido o § 6º ao art. 2º e o inciso IV ao art. 4º ambos do Decreto nº 1.537, de 11 de agosto de 2021, com as seguintes redações:

**Art. 2º (...)**

§ 6º Na hipótese do § 4º, a gestante e a lactante de risco serão afastadas de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, pelo tempo determinado no laudo médico.

**Art. 4º (...)**

**IV** - gestantes e lactantes de risco;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.557, de 16 de setembro de 2021.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2022.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**Protocolo 777330**

## Edital

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Vander Patrício, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **07/02/2022 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria presencial semanal em Contabilidade Pública. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/ Prefeitura. Informações (27) 3720-4916.

Itarana, 04 de janeiro de 2022

VANDER PATRÍCIO

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 777021**

## Aditivo

### TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA/ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES

**CONTRATADA:** PRIMECONSULTORIAEASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Município de Itarana/ES

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor, alterando, assim, a subdivisão do estimado apresentado no item 3.1 do Contrato nº 033/2021.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), correspondendo a 24,99% (vinte três virgula quatorze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico às folhas 43/45. O valor global do Contrato nº 033/2021 passa a ser de R\$ 1.355.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** Dar-se-á do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM-ES/AMUNES.

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**PROCESSO N°:** 000970/2021 de 22 de fevereiro de 2021

Itarana/ES, 04 de janeiro de 2022.

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Lusia Tibursio da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

Em exercício - Portaria nº 442/2021

**Protocolo 777406**

**Errata**

**ERRATA**

O município de Itarana/ES retifica a Portaria nº 453/2022, publicada no DOM/ES - Edição nº 1927, página 131 do dia 04/01/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2021.

**LEIA-SE:**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2022.

Itarana, 04 de janeiro de 2022.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 777051**

**ERRATA**

O município de Itarana/ES retifica a Portaria nº 454/2022, publicada no DOM/ES - Edição nº 1927, página 131 do dia 04/01/2022.

**ONDE SE LÊ:**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2021.

**LEIA-SE:**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 03 de janeiro de 2022.

Itarana, 04 de janeiro de 2022.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 777054**

**Jaguaré**

**Contrato**

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**

RESUMO CONTRATO Nº 0038/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ ES, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS

**OBJETIVO:** Contrato de termo de cooperação por meio do Contrato de Programa anual para exercício de 2022.

**VALOR:** R\$ 193.775,01 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

**VIGÊNCIA:** com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022, até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, de acordo com o Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente.

Jaguaré-ES, 28 de Dezembro de 2021.

**TANIA MARIA PARIZ XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 777035**

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**

RESUMO CONTRATO Nº 0037/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ ES, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS

**OBJETIVO:** Contrato de Rateio anual para exercício de 2022, com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE2.

**VALOR:** RR\$ 107.635,26 (cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, de acordo com o Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente.

Jaguaré-ES, 28 de Dezembro de 2021.

**TANIA MARIA PARIZ XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 777063**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)